



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.933, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Posturas, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.103, de 14 de março de 2016, e revoga o Decreto nº 3.648, de 22 de setembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 346 da Lei Complementar nº 1.545, de 28 de setembro de 1992, Código de Posturas do Município, que "Estabelece normas relativas às posturas no Município de Santa Luzia e dá outras providências", dispõe que da decisão de primeira instância caberá recurso ao Conselho Municipal de Posturas, a ser definido por Decreto do Poder Executivo municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.103, de 14 de março de 2016, que Revoga o Decreto nº 3.088, de 25 de janeiro de 2016, regulamenta os arts. 341 a 347 da Lei Complementar nº 1.545, de 1992, e institui o Conselho Municipal de Posturas;

CONSIDERANDO que conforme preconiza o art. 5º do Decreto nº 3.103, de 2016, a finalidade do Conselho Municipal de Posturas é apreciar os recursos das decisões de primeira instância a que se refere o art. 344 da Lei Complementar nº 1.545, de 1992;

CONSIDERANDO que nos termos do *caput* do art. 8º do Decreto nº 3.103, de 2016, o Conselho Municipal de Posturas é órgão administrativo colegiado, com autonomia decisória, e tem a incumbência de julgar, em segunda instância, os recursos voluntários referentes aos processos e procedimentos previstos na Lei Complementar nº 1.545, de 1992, por força de suas atribuições;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO que o supracitado Conselho será composto por 04 (quatro) membros, sendo titulares, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e o Diretor de Fiscalização de Obras e Posturas, nos termos do § 1º do art. 8º do Decreto nº 3.103, de 2016;

CONSIDERANDO que, conforme aduz o § 4º do art. 8º do Decreto nº 3.103, de 2016, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Posturas serão nomeados pelo Prefeito, por meio de Decreto, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, limitado ao período do mandato eletivo; e

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, acerca da necessidade de edição de novo Decreto de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Posturas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Posturas, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 8º do Decreto nº 3.103, de 14 de março de 2016:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

- a) Andréa Cláudia Vacchiano, matrícula nº 34.331, como titular; e
- b) Isabella Cristina Magalhães, matrícula nº 34.810, como suplente;

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

- a) Wagner Silva da Conceição, matrícula nº 34.330, como titular; e
- b) Sérgio Ricardo Fernandes, matrícula nº 34.871, como suplente;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a) Leandro Luiz Santos, matrícula nº 32.499, como titular; e

¹ Comunicação Interna nº 1821/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

b) Luciene Ataide Pascucci, matrícula nº 9.892, como suplente;

IV - Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas:

a) Cléber Ferraz de Matos, matrícula nº 34.877, como titular; e

b) Maria Cecília Santos Augusto Alves, matrícula nº 33.777, como suplente.

§ 1º À Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, nomeada nos termos da alínea “a” do inciso I do *caput* do art. 1º, caberá a Presidência do Conselho, em observância ao disposto no § 5º do art. 8º do Decreto nº 3.103, de 2016.

§ 2º À Suplente da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, nomeada nos termos da alínea “b”, do inciso I do *caput* do art. 1º, caberá a Vice-Presidência do Conselho, em observância ao disposto no § 5º do art. 8º do Decreto nº 3.103, de 2016.

§ 3º Os membros nomeados nos termos deste artigo exercerão mandato de 02 (dois) anos, considerando o biênio 2021 a 2023, podendo ser reconduzidos por igual período, limitado ao período do mandato eletivo, conforme disposto no § 4º do art. 8º do Decreto nº 3.103, de 2016.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.648, de 22 de setembro de 2020, que “Nomeia membros do Conselho Municipal de Posturas, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.103, de 14 de março de 2016, que ‘Revoga o decreto nº 3.088, de 25 de janeiro de 2016; regulamenta os artigos 341 a 347, da lei nº 1.545, de 28 de setembro de 1992 - Código de Posturas do Município, e institui o Conselho Municipal de Posturas’”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de dezembro de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	17/12/2021
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
<i>Carla</i>	
SETOR DE PROTOCOLO	